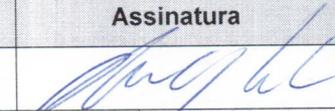


| | |
|---------------------------------|---|
| Código do Documento UJU-P002 | Nome da Política Indique um Amigo Premiado |
|---------------------------------|---|

| Autor | | Aprovação - CFO | |
|--|-----------------------|--|-----------------------------------|
| Assinatura | Data: (dd/mm/aaaa) | Assinatura | Data: (dd/mm/aaaa) |
| | |  | CEDEPE/FG/FPB Gabriel Coitinho |
| Nome: Ivana Fadul | | Nome: Gabriel Coitinho | 01 SET. 2016 |
| Depto.: Marketing e Vendas | | Depto.: Financeiro | |
| Cargo: Diretora de Marketing e Vendas | | Cargo: Diretor Financeiro | |
| Aprovação - Presidência | | Revisão - Jurídico | |
| Assinatura | Data: (dd/mm/aaaa) | Assinatura | Data: (dd/mm/aaaa) |
| | | | |
| Nome: Marcus Peixoto | | Nome: Cristine Martins | |
| Depto.: Presidência/CEO | | Depto.: Jurídico | |
| Cargo: CEO | | Cargo: Gerente Jurídico | |

| Versão | Data (dd/mm/aaaa) | Autor | Motivo da Mudança |
|--------|----------------------|-------------|-------------------|
| 2.0 | 29.08.2016 | Ivana Fadul | Versão Alteração |

| Item | Descrição | Página |
|------|---|-------------------------------|
| 1. | Objetivo ----- | 2 |
| 2. | Interpretação ----- | 2 |
| 3. | Campo de Aplicação ----- | 2 |
| 4. | Siglas e Nomenclaturas ----- | 2 |
| 5. | Regras ----- | 2 |
| 6. | Benefícios ----- | 3 |
| 7. | Disposições Gerais ----- | 4 |
| 8. | Responsabilidades ----- | 5 |
| 8.1. | Departamento de Marketing e Vendas ----- | 5 |
| 8.2. | Departamento Financeiro ----- | 5 |
| 9. | Prazo ----- | 5 |
| 10. | Anexo ----- | Erro! Indicador não definido. |

1. Objetivo

Regulamentar a **Promoção “Indique um Amigo”**, vigente no período de 29/08/16 a 12/09/2016 vinculada aos Processos Seletivos para os cursos de Graduação, Pós-Graduação e Técnicos com o objetivo de conferir premiações através de benefícios aos alunos da Faculdade Internacional da Paraíba, bem como fortalecer o relacionamento com os alunos atualmente matriculados nos Cursos ofertados por estas Instituições de Ensino Superior mantidas pela **ASPEC** – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura.

2. Interpretação

A interpretação, administração e cumprimento desta Política serão de responsabilidade do Departamento de Marketing e Vendas.

Qualquer dúvida sobre a aplicação desta Política deverá ser levada ao conhecimento do Departamento de Marketing e Vendas, que será responsável por esclarecer e orientar apropriadamente.

3. Campo de Aplicação

Esta norma aplica-se à **ASPEC** – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura e à sua mantida: Faculdade Internacional da Paraíba.

4. Siglas e Nomenclaturas

ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura;

FPB – Faculdade Internacional da Paraíba;

5. Regras

- I. Podem participar da PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO” os alunos da FPB que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a. Estar devidamente matriculado no período de participação da PROMOÇÃO (sendo obrigatória a matrícula ativa no respectivo período de participação) em curso Técnico, de Graduação (Tradicional ou Tecnólogo,) ou Pós-Graduação, da Faculdade Internacional da Paraíba;
 - b. Indicar uma ou mais pessoas para ingressar nos cursos Técnicos, de Graduação (Tradicional, Tecnólogo) ou Pós-Graduação e os indicados devem efetuar a matrícula para o período em que foi feita a indicação dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico da Faculdade para matrícula; os indicados não podem possuir vínculo ativo com a FPB nos últimos 2 (dois) anos e devem estar devidamente matriculados e adimplentes na data da premiação;
 - c. As indicações serão analisadas na apuração e caso haja duplicidade de pessoas indicadas será considerada apenas a primeira indicação;
 - d. Preencher a ficha cadastral relativa ao **ANEXO I** desta Política e que será disponibilizada no site <http://pages.rdstation.com.br/indiqueumamigofpb> com os dados da pessoa a quem quer indicar à FPB, informando obrigatoriamente o

nome completo, CPF, e-mail, telefone, curso no qual o amigo indicado tem interesse em se matricular.

- II. Os alunos da Faculdade Internacional da Paraíba poderão indicar pessoas para ingressar na FPB em todas as modalidades oferecidas na Instituição: Graduação (Tradicional, Tecnólogo), Pós-Graduação e Curso Técnico, por processo seletivo ou pedido de transferência.
- III. Os dados das pessoas indicadas ficarão sob o domínio da ASPEC, que poderá entrar em contato com a pessoa, a seu critério, por e-mail ou telefone, confirmando a veracidade das informações cadastradas no site da PROMOÇÃO e podendo também divulgar os cursos oferecidos pelas Instituições por ela mantidas e/ou processos seletivos abertos.
- IV. Em hipótese alguma será permitida a alteração ou exclusão dos dados cadastrados no site da PROMOÇÃO. Uma vez feito o cadastro, ele será inalterável.
- V. Os alunos participantes, pelo simples ato de inscrição e indicação de pessoas para a participação da Promoção, manifestam sua total concordância com as regras e condições desta Política, não podendo delas alegar ignorância.
- VI. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que a ASPEC, por si ou suas mantidas, não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do(s) benefício(s) e de sua participação na presente PROMOÇÃO.

6. Benefícios

Os benefícios previstos para a presente PROMOÇÃO são os seguintes:

- I. Para cada pessoa que for indicada e cuja matrícula inicial seja realizada na FPB, no período de 29/08/16 a 12/09/2016, o aluno que o tenha indicado (o qual será confirmado no ato da matrícula do candidato indicado e validado mediante o cadastro no site da promoção), terá como recompensa **a isenção de uma mensalidade referente ao seu curso**, valor este que será recebido pelo beneficiário exclusivamente na modalidade de desconto, vigorando a partir do mês de outubro/2016.
- II. O indicado deve permanecer com matrícula ativa, pelo menos até o dia 31 de outubro para o indicador ter direito ao prêmio. O indicador não fará jus ao prêmio informado no item I acima, caso o indicado cancele o curso antes da mencionada data.
- III. Para a hipótese de o aluno beneficiado não possuir mais parcelas a vencer (não renovação de matrícula, cancelamento, trancamento, colação de grau, etc), não fará jus ao saldo do prêmio indiciado no item I acima (6. Benefícios).
- IV. Os alunos que porventura interromperem sua matrícula em qualquer momento no qual a Promoção ainda estiver em vigor, por qualquer das formas previstas no Regimento Geral da FPB, deixarão de fazer jus à respectiva recompensa. Somente terão direito ao prêmio os alunos que estejam devidamente matriculados no ato da apuração dos números, sendo exceção à essa regra os alunos que concluíram o curso durante o período de vigência da promoção.